



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1055

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	20.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	600.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2066	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	40.000,00	

Total das Suplementações: R\$

760.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLÂNDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	9009	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Elemento	999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOUREO EXERC. CORRENTE
Valor	760.000,00	

Total das Reduções: R\$ 760.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 14 de Janeiro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA -PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

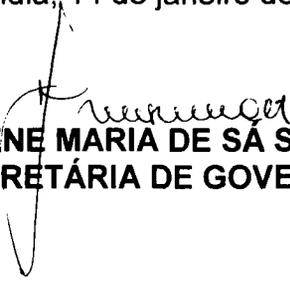


Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.055/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 14 de janeiro de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stece.rce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Decreto n° 1056

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária n° 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.7	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	18	GESTAO AMBIENTAL
Subfunção	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	2021	MANUT. ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E REF. AGRARIA
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	400.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	339014	Diarias - Pessoal Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	40.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLÂNDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	40.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

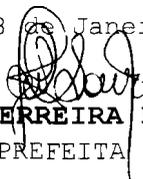
Total das Suplementações: R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	9009	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Elemento	999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	600.000,00	

Total das Reduções: R\$ 600.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 28 de Janeiro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16



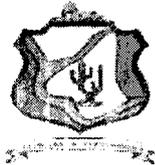
Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.056/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 28 de janeiro de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1-a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1058

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	630.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2037	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	20.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 650.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	9009	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Elemento	999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	650.000,00	

Total das Reduções: R\$ 650.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 10 de Fevereiro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

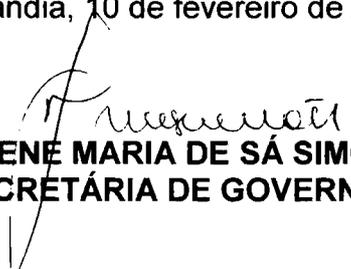


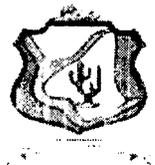
Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fe6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.058/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 10 de fevereiro de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Decreto n° 1060

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária n° 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.5	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	2	FUNDEB
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	12	REC. DESTIN A MANUT. E DES. FUNDEB
Valor	520.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOURO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOURO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	10.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 730.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1°, serão utilizados

Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	9009	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Elemento	999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOUREO EXERC. CORRENTE
Valor	730.000,00	

Total das Reduções: R\$ 730.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 17 de Fevereiro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA -PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

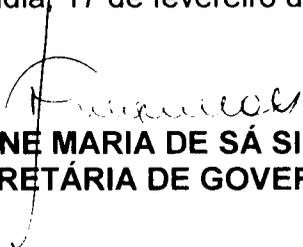


Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.060/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 17 de fevereiro de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a144-5f1ce5a94014

Decreto nº 1063

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	17	SANEAMENTO
Subfunção	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2076	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOURO EXERC. CORRENTE
Valor	20.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMOPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOURO EXERC. CORRENTE
Valor	215.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	5.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	10.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	9009	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Elemento	999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOURO EXERC. CORRENTE
Valor	250.000,00	

Total das Reduções: R\$ 250.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 9 de Março de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

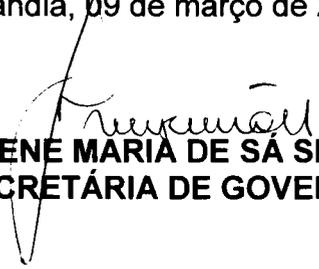


Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.063/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 09 de março de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1-a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1070

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento	339033	Passagens e Despesas com Locomocao
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	4.000,00	

Orgão	3.11	SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA
Unidade	1	SEGURANCA CIDADA
Função	6	SEGURANCA PUBLICA
Subfunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	30.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	319094	INDENIZACOES RESTITUIC.TRABALHISTA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	15.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1-a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	200.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento	319004	Contratacao por Tempo Determinado
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	21.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.5	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	1	SECRETARIA DE EDUCACAO
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	367	EDUCACAO ESPECIAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1004	CONSTRUIR CENTRO DE EDUC. ESPECIAL
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1034	CONSTRUIR, REFORMAR PRACAS LOGRADOUROS
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1036	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	23	COMERCIO E SERVICOS
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1020	CONSTRUIR E EQUIPAR CEAPE E AGRO-NEGOCIOS
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	30.000,00	

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	23	COMERCIO E SERVICOS
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1022	IMPLANTAR POLO TURISTICO, CONTRUIR PIER, AQUI.BARC
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1047	AQUISICAO DE VEIC.MOVEIS EQUIPAMENTO P/ SAUDE
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Total das Reduções: R\$ 280.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 26 de Março de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

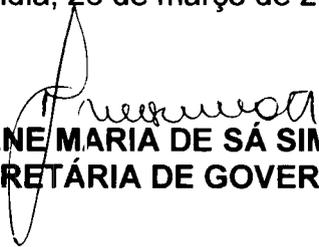


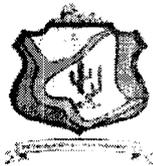
Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.070/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 26 de março de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1072

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1074	CONSTRUCAO, APLIAC. PRACAS JARDINS REC UNIAO CES
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	153.500,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	319094	INDENIZACOES RESTITUIC.TRABALHISTA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	35.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANÚT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	261.500,00	

Total das Suplementações: R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.5	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	1	SECRETARIA DE EDUCACAO
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	367	EDUCACAO ESPECIAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1004	CONSTRUIR CENTRO DE EDUC. ESPECIAL
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1-a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.9	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	1	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1008	CONSTRUIR QUADRAS, ESTADIO, PISCINA E CENTRO ESPOR
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1034	CONSTRUIR, REFORMAR PRACAS LOGRADOUROS
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	23	COMERCIO E SERVICOS
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1022	IMPLANTAR POLO TURISTICO, CONTRUIR PIER, AQUI.BARC
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	301	ATENCAO BASICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2041	MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAUDE-PAB/PAB VARIAVEL
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	50.000,00	

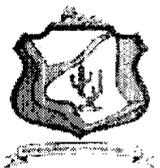
Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1047	AQUISICAO DE VEIC.MOVEIS EQUIPAMENTO P/ SAUDE
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	

Total das Reduções: R\$

450.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 7 de Abril de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA

PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA -PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

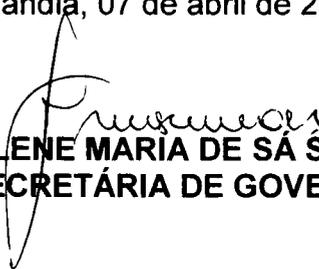


Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-511e55a94014

DECRETO Nº 1.072/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 07 de abril de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1073/2020.

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 127.881,15, para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020 e no Decreto Municipal nº 1071/2020:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia a disseminação do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como a promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços da rede pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Considerando a disposição contida no §3º do art. 167 da Constituição Federal, transcrito a seguir para fins ilustrativos: “*A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62*”;

Considerando o regramento inserto no art. 44 da Lei nº 4.320, vazado nos termos a seguir: “*Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo*”;

Considerando que é da essência do governo, do poder que administra, em determinada emergência, calamidade, ou necessidade de ordem pública, dispor de recursos para agir imediatamente em salvação da coletividade, bem como que, esteja ou não em funcionamento o Legislativo, não precisa o Executivo pedir-lhe autorização para assim proceder;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020, da lavra do Congresso Nacional, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 1071/2020, que no seu art. 1º decretou “**ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Petrolândia-PE, em razão e **PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA URGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme disposição contida na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”;

Considerando que o Decreto Municipal nº 1071/2020 foi encampado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconheceu o estado de calamidade pública nele decretado;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 127.881,15 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta um reais e quinze), que passará a fazer parte do orçamento vigente, criando e instituindo neste a seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.14.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
305 – Vigilância Epidemiológica	
004 – Desenvolvimento Social	
2087 – Manutenção das Ações de Combate ao COVID -19	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 107.881,15
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Total Geral **R\$ 127.881,15**

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos extraordinários provenientes do Governo Federal, mais precisamente do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 127.881,15 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta um reais e quinze), consoante a classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

17.18.03.90 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados Por
Transferências Fundo a Fundo **R\$ 127.881,15**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura na presente data, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 13 de abril de 2020.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



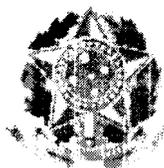
ORÇAMENTO

Identificador do Pagamento:	138950200006
Emitente	
CNPJ:	00.530.493/0001-71
Nome:	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Data Pagamento:	13/04/2020
Objetivo:	PAGAMENTO DE 65702-CORONAVERUS COVID-19 (CORONA) - FUNDOS DE INVESTIMENTO - FUNDOS DE INVESTIMENTO - FUNDOS DE INVESTIMENTO
Código da Unidade Gestora:	28760100001
Código da Categoria:	R1.200/00045X
Código Bancário:	00.389502
Quantidade Suplete do Código Bancário:	00

R\$ 127.881,15

Fonte: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Contabilidade Pública
Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação
Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MATEA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam?o=1&id=1474d-a1a4-511ce224074>

Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME

Assunto: Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Dada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19) os entes da Federação se deparam com a necessidade de incluir em seus respectivos orçamentos dotação suficiente para fazer frente ao enfrentamento da pandemia, bem como transferir ou registrar adequadamente os valores recebidos para este fim. Neste contexto, o Tesouro Nacional tem recebido questionamentos acerca dos instrumentos adequados para a alteração do orçamento, a adequada contabilização e os controles e impactos fiscais decorrentes destas despesas.

3. Dentre as questões recebidas, destacam-se:

- a) Qual o instrumento adequado à alteração do orçamento? Trata-se de hipótese de abertura de crédito extraordinário ou deve-se utilizar outra modalidade de crédito adicional?
- b) O crédito aprovado (seja ele especial, suplementar ou extraordinário) deve reforçar ações de saúde já existentes, ou deve ser criada ação específica com o fim de identificar os gastos relacionados ao Covid-19?
- c) Como deve ser realizado o controle das transferências recebidas destinadas à aplicação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19)? O Tesouro Nacional irá criar fonte específica para esse fim ou para fins de envio dos dados por meio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC)?
- d) Quais as regras da LRF são dispensadas em razão do decreto de calamidade?
- e) Qual tratamento deverá ser dado aos recursos provenientes da Medida Provisória nº 938, de 2 de abril de 2020?



Documento Assinado Digitalmente por JANIILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES
Acesse em: https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador.php?acao=documentoValidarDocumento&codigo_documento=9126942c-e1e9-474d-9341-5f1cc5804014

4. Com o intuito de auxiliar os entes da Federação a solucionar tais questões, seguem as considerações desta área técnica.

ANÁLISE

5. A Constituição Federal restringe a abertura de crédito extraordinário às despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto em seu art. 62 (art. 167, §3).

6. A Lei nº 4.320/1964 trata das modalidades de créditos adicionais nos arts. 41 a 46:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

7. Considerando o cenário atual, o Congresso Nacional decretou estado de calamidade pública para a União, sendo adotada medida análoga pelas Assembleias Legislativas de Estados e Municípios. Assim, **para os casos nos quais houve a decretação de estado de calamidade pública, entende-se que se a situação de emergência de saúde pública ora em análise se amolda às hipóteses autorizadas pela legislação para a abertura de crédito extraordinário.**

8. Enquanto a abertura de créditos suplementares ou especiais exige autorização legislativa e a indicação de recursos disponíveis, os créditos extraordinários prescindem de tais exigências (Lei nº 4.320/1964, art. 42 e 43).

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

9. Considerando que alguns entes têm recebido transferências de recursos para aplicação em despesas direcionadas ao combate da pandemia havendo, portanto, como indicar, ao menos em parte, os recursos disponíveis para a abertura do crédito adicional, surgiram questionamentos se tal situação descaracterizaria o crédito extraordinário. Considerando que o intuito da legislação ao dispensar a indicação dos recursos foi facilitar a abertura do crédito para atendimento de despesas dado seu caráter de imprevisibilidade e urgência, a mera possibilidade de indicação do recurso não inviabiliza a abertura do crédito extraordinário ou exige a utilização de outra modalidade (especial ou suplementar). Dito de outra forma, a legislação não veda a indicação dos recursos para a abertura do crédito extraordinário, quando tal indicação for possível.

10. Considerando ainda que parcela das despesas que serão realizadas em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19) referem-se a ações de saúde para as quais já existia dotação prévia, questiona-se se o crédito extraordinário deverá complementar as dotações já existentes ou se deve ser criada ação específica voltada ao controle das ações com a pandemia. É o caso, por exemplo, de despesas com a aquisição de material de consumo, como equipamento de proteção individual (roupas de proteção, máscaras, entre outras) e material permanente (respiradores, leitos, entre outros), para as quais já poderia haver previsão orçamentária, em valor inferior à necessidade atual.

11. Dadas as diversas propostas de alterações legislativas em trâmite no Congresso



Nacional, que incluem tanto medidas com o intuito de agilizar a transferência de recursos e flexibilidade no atendimento de limites e outras regras fiscais enquanto perdurar a situação de emergência atual, quanto medidas destinadas a ampliar a transparência e controle dos gastos realizados, **recomenda-se que seja criado programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao Covid-19**. Essa medida poderá facilitar tanto a gestão dos recursos como a futura prestação de contas.

12. No tocante ao recebimento, por parte de Estados e Municípios, de transferências para enfrentar a frente às despesas com o enfrentamento da pandemia e aos questionamentos sobre a criação de fonte/destinação de recursos específica para este fim, esclarecemos que o mecanismo fonte/destinação de recursos é obrigatório, devido ao previsto no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

13. Ressaltamos que, apesar de tal classificação ser obrigatória, não há um modelo padronizado a ser adotado por toda a Federação. Todavia, **recomenda-se que sejam observadas as classificações já utilizadas para o tipo de transferência recebida ou recurso arrecadado**. Nesse sentido, os recursos recebidos por meio do SUS, por exemplo, deverão ser classificados na mesma codificação já utilizada para essa finalidade, mesmo que os recursos sejam utilizados no enfrentamento à pandemia relacionada ao Covid-19, de forma que seja possível prestar contas da utilização desses recursos ao SIOPS. Adicionalmente, sendo possível, **pode ser criado um detalhamento na classificação por fonte de recursos que permita identificar a destinação do recurso ao enfrentamento à pandemia**, possibilitando também o controle das despesas utilizadas nesse enfrentamento.

14. Quanto ao envio dos dados ao Tesouro Nacional por meio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC), ressalta-se que não há possibilidade de alterar o *layout* vigente para o exercício de 2020. Por esta razão e, como se trata de uma situação excepcional, em princípio não haverá inclusão de código específico de detalhamento da fonte de recurso (FR). O envio/recebimento pela matriz será realizado por meio do procedimento "de-para" para fontes já existentes no *layout*.

15. Em relação às classificações por natureza da receita e da despesa, orientamos também que sejam utilizadas as classificações existentes, de forma a se identificar a origem dos recursos e o objeto do gasto, sem a necessidade de se criar classificações específicas para essa finalidade. Em relação aos recursos recebidos no âmbito do SUS, indicamos as classificações do ementário da receita, dispostos a seguir:

- 1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
- 1.7.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente
- 2.4.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
- 2.4.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente

16. Em relação à suspensão de regras estabelecidas na LRF, destacamos o disposto no art. 65 da citada lei.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e



Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9o.

17. Com base nesses dispositivos, tendo em vista o reconhecimento do estado de calamidade pelo Congresso Nacional e havendo também esse reconhecimento pelas Assembleias Legislativas, a União, os Estados, o DF e os Municípios terão suspensos os prazos de reenquadramento e as disposições relacionadas ao descumprimento dos limites da despesa com pessoal e da dívida consolidada, previstos nos arts. 23 e 31 da LRF, respectivamente. Da mesma forma, esses entes estarão dispensados de promover a limitação de empenho e movimentação financeira ao se verificar a possibilidade de descumprimento das metas de resultado primário ou nominal, conforme estabelecida no art. 9º da LRF.

18. Ressaltamos que a dispensa do atingimento dos resultados fiscais na ocorrência de calamidade não eximem os entes da Federação de estabelecerem as metas fiscais para o exercício de 2021 no Anexo que acompanha o projeto de lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021. No entanto, como o projeto da LDO será elaborada num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2021, poderá ser inserido dispositivo nesse projeto prevendo a atualização das metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária.

19. Também quanto à suspensão de regras previstas na LRF, destacamos a medida cautelar concedida em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6357 MC/DF:

Diante do exposto, CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19.

Ressalto que, a presente MEDIDA CAUTELAR se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

20. Essa decisão afasta a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação ou expansão referentes a:

- incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, prevista no art. 14 da LRF
- ação governamental que acarrete aumento da despesa, prevista no art. 16 da LRF;
- atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, conforme art. 17 da LRF;



- concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente, expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados e reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real, conforme art. 24 da LRF.

21. Ressalta-se, porém, que a exigência dispensada pela ADI 6357 MC/DF refere-se a gastos ou benefícios fiscais destinados especificamente às despesas emergenciais decorrentes da pandemia de COVID-19. Portanto, para as demais situações os comandos legais continuam sendo exigidos integralmente.

22. Quanto ao apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, prevista na Medida Provisória nº 938 de 2 de abril de 2020, com base em orientações emitidas pelo Órgão Central de Contabilidade da União em relação aos repasses efetuados anteriormente com a mesma finalidade, entendemos que esse apoio financeiro não se confunde com a receita recebida por meio dos fundos de participação dos estados e dos municípios. Trata-se de transferência de recursos da União aos estados, DF e municípios e deverá ser registrada na Natureza de Receita 1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União.

RECOMENDAÇÃO

23. Recomenda-se a ampla divulgação da presente Nota, com o intuito de orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANA KAROLINA ALMEIDA DIAS

Gerente de Normas e Procedimentos Contábeis,
Substituta

Documento assinado eletronicamente

CLÁUDIA MAGALHÃES DIAS RABELO DE SOUSA

Gerente de Normas e Procedimentos de Gestão
Fiscal

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

RENATO PEREZ PUCCI

Coordenador de Suporte às Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO



Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação

De acordo. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente
GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM
 Subsecretária de Contabilidade Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karolina Almeida Dias, Gerente de Normas e Procedimentos Contábeis Substituto**, em 06/04/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Perez Pucci, Coordenador(a) de Suporte de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação**, em 06/04/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silveira do Nascimento, Coordenador(a) Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação**, em 06/04/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gildenora Batista Dantas Milhomem, Subsecretário(a) de Contabilidade Pública**, em 06/04/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Magalhaes Dias Rabelo de Sousa, Gerente de Normas e Procedimentos de Gestão Fiscal**, em 06/04/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7399117 e o código CRC 97AE1ED7.

Referência: Processo nº 17944.101767/2020-50.

SEI nº 7399117

 Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
 Acesse em: https://sei.fazenda.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=97e6949e-4cd59-47d-d-41-44-5f1ce58291014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1-a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1080

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1033	CONSTRUIR, REFORMAR VIAS URBANAS E RURAL
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	500.000,00	

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	SERVICOS URBANOS
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2075	MANUTENÇÃO DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	20.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	319004	Contratacao por Tempo Determinado
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	20.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 540.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.5	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	1	SECRETARIA DE EDUCACAO
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	367	EDUCACAO ESPECIAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1004	CONSTRUIR CENTRO DE EDUC. ESPECIAL
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.7	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	605	ABASTECIMENTO
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.9	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	1	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1008	CONSTRUIR QUADRAS, ESTADIO, PISCINA E CENTRO ESPOR
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	80.000,00	

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1034	CONSTRUIR, REFORMAR PRACAS LOGRADOUROS
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	80.000,00	

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	23	COMERCIO E SERVICOS
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1022	IMPLANTAR POLO TURISTICO, CONTRUIR PIER, AQUI.BARC
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	23	COMERCIO E SERVICOS
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	2029	MANUT DAS ATIVID DA SECRETARIA DE DESENV ECONOMIC
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	301	ATENCAO BASICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2041	MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAUDE-PAB/PAB VARIAVEL
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	80.000,00	

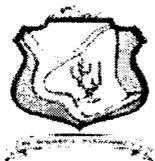
Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1047	AQUISICAO DE VEIC.MOVEIS EQUIPAMENTO P/ SAUDE
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	RECURSOS DO TESOURO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2045	MANUT. PROGRAMAS DE VIGILANCIA SANITARIA
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	50.000,00	

Total das Reduções: R\$ 540.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 27 de Abril de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLÂNDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Decreto nº 1081

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLÂNDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orcamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1023	CONST. EQUIPAR MERCADO PUB.MAT. ACOUG FEIRA LIVRE
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. COPRENTE
Valor	158.400,00	

Total das Suplementações: R\$ 158.400,00

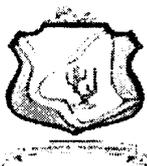
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.9	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	1	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	13	CULTURA
Subfunção	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1041	CONSTRUIR E EQUIP.MUSEU E MEMORIAL E CASA ARTESÃ
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.9	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	1	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	13	CULTURA
Subfunção	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1041	CONSTRUIR E EQUIP.MUSEU E MEMORIAL E CASA ARTESÃ
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	15.000,00	

Orgão	3.11	SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA
Unidade	1	SEGURANCA CIDADA
Função	6	SEGURANCA PUBLICA
Subfunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1001	CONST.IMPLANTAR QUARTEL DA GUARDA
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	40.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5f94014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLÂNDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Orgão	3.11	SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADADA
Unidade	1	SEGURANCA CIDADADA
Função	6	SEGURANCA PUBLICA
Subfunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1001	CONST.IMPLANTAR QUARTEL DA GUARDA
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	8.400,00	

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	22	INDUSTRIA
Subfunção	661	PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1038	CONSTRUIR, IMPLANTAR DIST.INDUSTRIAL
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	30.000,00	

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	22	INDUSTRIA
Subfunção	661	PROMOCAO INDUSTRIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1038	CONSTRUIR, IMPLANTAR DIST.INDUSTRIAL
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	15.000,00	

Total das Reduções: R\$ 158.400,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 30 de Abril de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

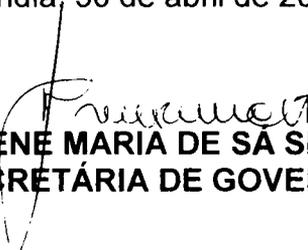


Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.081/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 30 de abril de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-511ce5a94014

DECRETO Nº 1082/2020

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 73.545,72, para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020 e no Decreto Municipal nº 1071/2020:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia a disseminação do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como a promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços da rede pública;

Considerando a disposição contida no §3º do art. 167 da Constituição Federal, transcrito a seguir para fins ilustrativos: “A abertura de crédito extraordinário somente será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIÉLMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f6c949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”;

Considerando o regramento inserto no art. 44 da Lei nº 4.320, vazado nos termos a seguir: *“Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”;*

Considerando que é da essência do governo, do poder que administra, em determinada emergência, calamidade, ou necessidade de ordem pública, dispor de recursos para agir imediatamente em salvação da coletividade, bem como que, esteja ou não em funcionamento o Legislativo, não precisa o Executivo pedir-lhe autorização para assim proceder;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020, da lavra do Congresso Nacional, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 1071/2020, que no seu art. 1º decretou **“ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Petrolândia-PE, em razão e PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA URGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme disposição contida na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”;**

Considerando que o Decreto Municipal nº 1071/2020 foi encampado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconheceu o estado de calamidade pública nele decretado.

Considerando a insuficiência dos recursos alocados na Lei Orçamentária Vigente para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), instituídos nesta por intermédio do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1073/2020;**

Considerando os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco aos municípios, **PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA URGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19);**

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 73.545,72 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente e será destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.14.001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

004 – Desenvolvimento Social

2087 – Manutenção das Ações de Combate ao COVID -19

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 73.545,72

Total Geral R\$ 73.545,72

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f6e949e-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos extraordinários provenientes do Governo Estadual, mais precisamente do Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco, no valor de R\$ 73.545,72 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), consoante a classificação abaixo:

17.18.03.90 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados Por Transferências Fundo a Fundo **R\$ 73.545,72**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura na presente data, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 12 de maio de 2020.

RAFAEL ALVES DE LIMA
COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



Extrato conta corrente

30/05/2020 09:11:00
10000000000000000000

Orientação - Conta atual.
Agência 477993 FMS PETROLANDIA COM E 19
Período de 01/05/2020 a 30/05/2020
Mês atual.

Entradas		Saídas		Saldo		
Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote histórico	Descrição	Valor R\$	Saldo
Saldo em 01/05/2020						
09/04/2020		0000	0000	000 Saldo Anterior		36.548,00
05/05/2020		1112	99018	570 Transferência recebida 05/05/2020 09:12:37 268-A PE 261100 FMS	36.997,72	73.545,72
05/05/2020		1112	99018	470 Transferência enviada 05/05/2020 11:29:26 40 PE 261100 FMS	36.997,72	36.548,00
11/05/2020		0000	14115	378 1 ED-01 Port. em Conta 104 4294 100000000100 PE 265 01/05/20		36.548,00
10/05/2020		0000	14115	378 1 ED-01 Port. em Conta 104 1204 1480013000 40 PE 265 01/05/20		36.548,00
31/05/2020		0000	00000	999 9 9 9 9 9 9		36.548,00
Saldo em 30/05/2020						36.548,00
Debitos						
Debito de Juros						36.997,72
Debito de IOF						36.997,72

Observações:

Operação efetuada com sucesso por JB499487 CLEVERTON FLENE

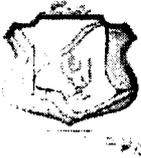
UNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE
NAMBUCO

CONTA: 40093-9

DATA: 11/05/2020

VALOR: 36.548,00 + 36.997,72

TOTAL: 73.545,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Decreto nº 1086

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	SERVICOS URBANOS
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2075	MANUTENÇÃO DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	120.000,00	

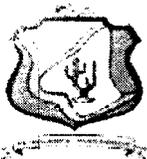
Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	20.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.9	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	1	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1008	CONSTRUIR QUADRAS,ESTADIO, PISCINA E CENTRO ESPOR
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1034	CONSTRUIR, REFORMAR PRACAS LOGRADOUROS
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1039	PAVIMENTACAO ASFALTICA, URBANA E RURAL
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Total das Reduções: R\$ 150.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 20 de Maio de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA -PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANEILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-511e55a94014

DECRETO Nº 1.086/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 20 de maio de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fe6949c-ed59-474d-a1-a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1087/2020.

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Recebido em: *[assinatura]*
Méria de Saúde, Pelgado de 53
Secretaria Executiva
[assinatura]

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas Leis Federais nºs 13.979/2020 e 4.320/64, bem como no Decreto Municipal nº 1071/2020:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia a disseminação do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como a promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços da rede pública;

Considerando a disposição contida no §3º do art. 167 da Constituição Federal, transcrito a seguir para fins ilustrativos: "A abertura de crédito extraordinário somente será

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”;

Considerando o regramento inserto no art. 44 da Lei nº 4.320, vazado nos termos a seguir: “*Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo*”;

Considerando que é da essência do governo, do poder que administra, em determinada emergência, calamidade, ou necessidade de ordem pública, dispor de recursos para agir imediatamente em salvação da coletividade, bem como que, esteja ou não em funcionamento o Legislativo, não precisa o Executivo pedir-lhe autorização para assim proceder;

Considerando o Decreto Legislativo nº 06/2020, da lavra do Congresso Nacional, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 1071/2020, que no seu art. 1º decretou “**ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Petrolândia-PE, em razão e **PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA URGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme disposição contida na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”;

Considerando que o Decreto Municipal nº 1071/2020 **foi encampado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconheceu o estado de calamidade pública nele decretado;**

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social recebeu aporte financeiro para aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, recursos estes oriundos da Medida Provisória nº 953/2020,

Considerando que os recursos financeiros supracitados deverão ser utilizados de acordo com as normas da Portaria nº 369/2020, tanto para o custeio quanto para a aquisição de bens duráveis;

Considerando, consoante o Ofício nº 022/2020 da lavra da titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Juventude (doc. anexo), que os recursos serão utilizados em duas frentes de trabalho:

I – estruturação da rede, que conta com a aquisição de EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS;

II – cofinanciamento de ações socioassistenciais, sendo que este item se refere a alojamento, remanejamento e abrigo para acolhimento de pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigadas, desalojadas ou em situação de imigração;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, criando e instituindo neste as seguintes classificações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIÉLMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
8 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
004 – Desenvolvimento Social	
2089 – Estruturação da Rede Socioassistencial e Emergência – COVID 19	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ - 12.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ - 2.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ - 1.800,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ - 1.000,00
Total	R\$ - 16.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

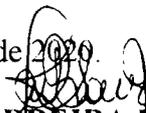
3.16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
8 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
004 – Desenvolvimento Social	
2090 – Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais – COVID 19	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ - 5.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ - 10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ - 10.000,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ - 1.400,00
Total	R\$ - 26.400,00
Total Geral	R\$ - 43.200,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos extraordinários provenientes do Governo Federal, mais precisamente do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, consoante a classificação abaixo:

17.21.34.99.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 43.200,00
TOTAL	R\$ 43.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura na presente data, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 29 de maio de 2020.


RAFAEL ALVES DE LIMA
COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLÂNDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Decreto nº 1096

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLÂNDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SESVIÇOS URBANOS
Função	25	ENERGIA
Subfunção	751	CONSERVACAO DE ENERGIA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1075	AQUISICAO DE VEICULO ILUMINACAO PUBLICA REC UNIAO
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	47.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	6.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2044	MANUTENCAO DO PROGRAMA - IGD/PBF
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	12.000,00	

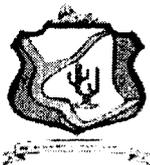
Total das Suplementações: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.7	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	18	GESTAO AMBIENTAL
Subfunção	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	2021	MANUT. ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E REF. AGRARIA
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	15.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES-SOUZA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLÂNDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Orgão	3.9	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	1	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2017	MANUTENCAO ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	30.000,00	

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1029	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS E DESAPROPRIACOES
Elemento	459061	Aquisicao de Imoveis
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	23	COMERCIO E SERVICOS
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	2030	MANUT. ATIV. DA SEC. ESPECIAL DE AQUICULT.E PESC
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Total das Reduções: R\$ 65.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 22 de Junho de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA -PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16



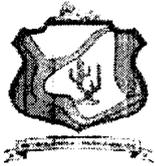
Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.096/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 22 de junho de 2020.


JUCILENE MARIA DE SA SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1100

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

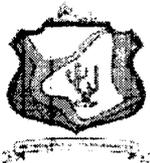
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOURO EMERC. CORRENTE
Valor	5.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2044	MANUTENCAO DO PROGRAMA - IGD/PBF
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOURO EXERC. CORRENTE
Valor	20.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2089	ESTRUTURACAO DA REDE SOC. E ESTRUT DE EMERG COVID
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epd/validadaDoc.seam> Código do documento: 9f6e949c-ed59-474d-a1-a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2090	COFINANCIAMENTO DE ACCES SOCIOAS COVID-ACOLHMENTO
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	2.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	9009	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Elemento	999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOURO EXERC. CORRENTE
Valor	11.000,00	

Orgão	3.9	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	1	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1060	MANUTENCAO DE CONV. COM ENT. FEDERAL E ESTADUAIS
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	81	RECURSOS DE CONVENIOS
Valor	10.000,00	

Orgão	3.9	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	1	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2017	MANUTENCAO ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOURO EXERC. CORRENTE
Valor	21.000,00	

Total das Reduções: R\$ 42.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 17 de julho de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

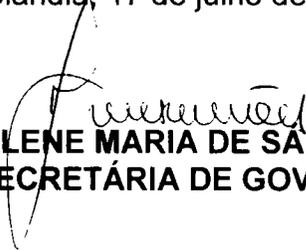


Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.100/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 17 de julho de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLÂNDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1101

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLÂNDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.3	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidade	1	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2008	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Elemento	319094	INDENIZACOES RESTITUIC.TRABALHISTA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOUREO EXERC. CORRENTE
Valor	4.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOUREO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	2.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Elemento	319004	Contratacao por Tempo Determinado
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	2.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a184-511e55a94014

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITAFIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2066	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento	319004	Contratacao por Tempo Determinado
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	1.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2066	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	10.000,00	

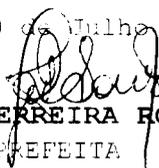
Total das Suplementações: R\$ 29.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.7	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	605	ABASTECIMENTO
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESCURO EXERC. CORRENTE
Valor	29.000,00	

Total das Reduções: R\$ 29.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 30 de Julho de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

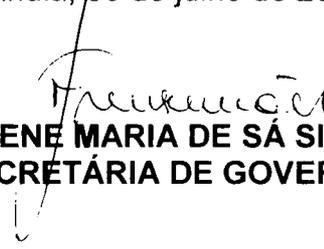


Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.101/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 30 de julho de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Decreto nº 1107

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.11	SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA
Unidade	1	SEGURANCA CIDADA
Função	6	SEGURANCA PUBLICA
Subfunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOURO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	6.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2090	COFINANCIAMENTO DE ACOES SOCIOAS COVID-ACOLHMENTO
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	6.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.7	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	605	ABASTECIMENTO
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1058	CONVENIOS COM ENTIDADES ESTADUAIS E FEDERAL
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	81	RECURSOS DE CONVENIOS
Valor	16.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2090	COFINANCIAMENTO DE ACOES SOCIOAS COVID-ACOLHMENTO
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	6.000,00	

Total das Reduções: R\$ 22.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 17 de Agosto de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA -PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.107/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 17 de agosto de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLÂNDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

Decreto nº 1110

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLÂNDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOUREO EXERC. CORRENTE
Valor	40.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	5.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	11.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Elemento	319004	Contratacao por Tempo Determinado
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	5.000,00	

Documento Assinado Digitalmente por: JANIILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://tce.tce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 9f6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2066	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento	319004	Contratacao por Tempo Determinado
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	5.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento	319004	Contratacao por Tempo Determinado
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	10.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 76.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	23	COMERCIO E SERVICOS
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1054	MANUT. CONVENIOS P/ DESENV. ECONOMICO E TURISMO
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	81	RECURSOS DE CONVENIOS
Valor	9.000,00	

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	23	COMERCIO E SERVICOS
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1054	MANUT. CONVENIOS P/ DESENV. ECONOMICO E TURISMO
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	81	RECURSOS DE CONVENIOS
Valor	2.000,00	

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	23	COMERCIO E SERVICOS
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1054	MANUT. CONVENIOS P/ DESENV. ECONOMICO E TURISMO
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	81	RECURSOS DE CONVENIOS
Valor	10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ee5a94014

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	23	COMERCIO E SERVICOS
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1054	MANUT. CONVENIOS P/ DESENV. ECONOMICO E TURISMO
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	81	RECURSOS DE CONVENIOS
Valor	15.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2073	MANTER A COORDENADORIA DA MULHER
Elemento	319004	Contratacao por Tempo Determinado
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	20.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2073	MANTER A COORDENADORIA DA MULHER
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2073	MANTER A COORDENADORIA DA MULHER
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Total das Reduções: R\$ 76.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 31 de Agosto de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA -PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

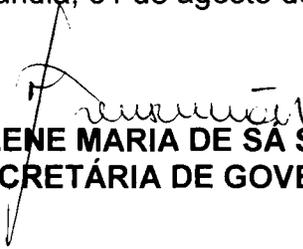


Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.110/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 31 de agosto de 2020.


JUCILENE MARIA DE SA SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1-a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1111

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento	339033	Passagens e Despesas com Locomocao
Fonte	1	RECURSOS DO TESOUREO EXERC. CORRENTE
Valor	1.100,00	

Orgão	3.11	SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA
Unidade	1	SEGURANCA CIDADA
Função	6	SEGURANCA PUBLICA
Subfunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOUREO EXERC. CORRENTE
Valor	20.000,00	

Orgão	3.11	SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA
Unidade	1	SEGURANCA CIDADA
Função	6	SEGURANCA PUBLICA
Subfunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOUREO EXERC. CORRENTE
Valor	2.000,00	

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	SERVICOS URBANOS
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2075	MANUTENÇÃO DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOUREO EXERC. CORRENTE
Valor	20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-511e55a94014

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	319013	Obrigacoes Patronais
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	5.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	319094	INDENIZACOES RESTITUIC.TRABALHISTA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	2.900,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2045	MANUT. PROGRAMAS DE VIGILANCIA SANITARIA
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	5.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	4.000,00	

Total das Suplementações: R\$

60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.7	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	18	GESTAO AMBIENTAL
Subfunção	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	2021	MANUT. ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E REF. AGRARIA
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANEILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stcpc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1cc5a94014

Orgão	3.7	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	18	GESTAO AMBIENTAL
Subfunção	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	2021	MANUT. ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E REF. AGRARIA
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOUREO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.7	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	605	ABASTECIMENTO
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1058	CONVENIOS COM ENTIDADES ESTADUAIS E FEDERAL
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	81	RECURSOS DE CONVENIOS
Valor	10.000,00	

Orgão	3.7	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	605	ABASTECIMENTO
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1058	CONVENIOS COM ENTIDADES ESTADUAIS E FEDERAL
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	81	RECURSOS DE CONVENIOS
Valor	10.000,00	

Orgão	3.9	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	1	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1060	MANUTENCAO DE CONV. COM ENT. FEDERAL E ESTADUAIS
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	81	RECURSOS DE CONVENIOS
Valor	10.000,00	

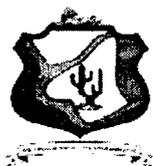
Orgão	3.9	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade	1	CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1060	MANUTENCAO DE CONV. COM ENT. FEDERAL E ESTADUAIS
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	81	RECURSOS DE CONVENIOS
Valor	10.000,00	

Total das Reduções: R\$

60.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-51ce5a94014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 10 de Setembro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA

PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

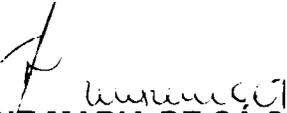


Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.111/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 10 de setembro de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1-a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1117

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento	339033	Passagens e Despesas com Locomocao
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	4.980,00	

Orgão	3.11	SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA
Unidade	1	SEGURANCA CIDADA
Função	6	SEGURANCA PUBLICA
Subfunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	8.000,00	

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	SERVICOS URBANOS
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2075	MANUTENÇÃO DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	319094	INDENIZACOES RESTITUIC.TRABALHISTA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	7.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.1	SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade	1	GABINETE DO PREFEITO
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2004	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento	339014	Diarias - Pessoal Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.1	SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade	1	GABINETE DO PREFEITO
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.1	SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade	1	GABINETE DO PREFEITO
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2078	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DISTRITO ICÔ MANDANTES
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Total das Reduções: R\$ 30.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 30 de Setembro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA -PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.117/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data, nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 30 de setembro de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1120

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	SERVICOS URBANOS
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2075	MANUTENÇÃO DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	3.500,00	

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	SERVICOS URBANOS
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2075	MANUTENÇÃO DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	3.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2045	MANUT. PROGRAMAS DE VIGILANCIA SANITARIA
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	3.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	8.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2044	MANUTENCAO DO PROGRAMA - IGD/PBF
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	3.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2090	COFINANCIAMENTO DE ACOES SOCIOAS COVID-ACOLHMENTO
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	1.500,00	

Total das Suplementações: R\$ 22.000,00

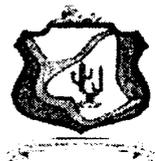
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2053	MANUTENCAO DA CASA DA CRIANÇA NUTRIDA
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	10.500,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2066	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	10.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2090	COFINANCIAMENTO DE ACOES SOCIOAS COVID-ACOLHMENTO
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	11	RECURSOS DO FNAS
Valor	1.500,00	

Total das Reduções: R\$ 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLÂNDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 20 de Outubro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.te.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.120/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data, nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 20 de outubro de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1-a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1126

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e dá outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	20.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	40.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	3.5	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	1	SECRETARIA DE EDUCACAO
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2042	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.5	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	1	SECRETARIA DE EDUCACAO
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2014	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	319094	INDENIZACOES RESTITUIÇ.TRABALHISTA
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a144-5f1ce5a94014

Orgão	3.5	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	1	SECRETARIA DE EDUCACAO
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2014	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.5	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	1	SECRETARIA DE EDUCACAO
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2014	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Orgão	3.5	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	1	SECRETARIA DE EDUCACAO
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2014	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	10.000,00	

Total das Reduções: R\$ 60.000,00

DEPARTAMENTO DE C. CONTÁBIL, aos 9 de Dezembro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA -PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

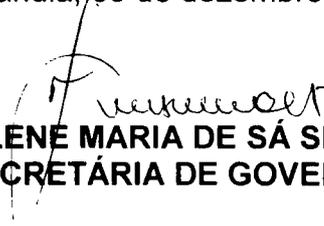


Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECRETO Nº 1.126/2020.

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data,
nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 09 de dezembro de 2020.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1127

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e de outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	1.11	CAMARA MUNICIPAL DE PETROLANDIA
Unidade	11	CAMARA MUNICIPAL DE PETROLANDIA
Função	1	LEGISLATIVA
Subfunção	31	ACAO LEGISLATIVA
Programa	5	DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO
Ação	2002	MANUTENCAO DO CORPO DELIBERATIVO
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	60.000,00	

Orgão	1.11	CAMARA MUNICIPAL DE PETROLANDIA
Unidade	11	CAMARA MUNICIPAL DE PETROLANDIA
Função	1	LEGISLATIVA
Subfunção	31	ACAO LEGISLATIVA
Programa	5	DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO
Ação	2055	MANUTENCAO DAS ATIV. CONTROLE INTERNO - CAMARA
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	60.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados

Orgão	1.11	CAMARA MUNICIPAL DE PETROLANDIA
Unidade	11	CAMARA MUNICIPAL DE PETROLANDIA
Função	1	LEGISLATIVA
Subfunção	31	ACAO LEGISLATIVA
Programa	5	DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO
Ação	2001	MANUTENCAO DAS ACOES LEGISLATIVAS
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	120.000,00	

Total das Reduções: R\$ 120.000,00

Gabinete da Prefeita, aos 31 de Dezembro de 2020.

Janielma Maria Ferreira Rodrigues Souza
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f6e949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

LEI Nº 1.287/2020.



EMENTA: Autoriza a abertura de créditos especiais no orçamento geral do Município (Lei Municipal nº 1.285/2019), com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do pré-sal, conforme Lei Federal nº13.885, de 17 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1.285/2019, no valor de R\$1.268.699,69 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), com a finalidade de promover a aplicação dos recursos da cessão onerosa do bônus do pré-sal, conforme Lei Federal nº13.885, de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - Ficam criadas no Orçamento Geral do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1.285/2019, as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo discriminadas, com a incorporação dos seus respectivos valores:

310 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 451 002 1074 – Construção e Ampliação de Praças e Jardins – Recursos da União Cessão Onerosa Leilão Pré-sal

44 90 51 – Obras e InstalaçõesR\$ 416.000,00

15 451 002 1074 – Sinalização Urbana e Rural – Recursos da União Cessão Onerosa Leilão Pré-sal

44 90 51 – Obras e Instalações R\$ 85.000,00

313 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

25 751 002 1075 – Aquisição de Veículo para Iluminação Pública – Recursos da União Cessão Onerosa Leilão Pré-sal

44 90 52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 268.000,00

314 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 004 1076 – Aquisição de Veículo para o TFD – Recursos da União Cessão Onerosa Leilão Pré-sal

44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 499.699,69

Total GeralR\$ 1.268.699,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a114-5f1ce5a94014

Art. 3º - O aporte de recursos necessários à execução do disposto nos Arts. 1º e 2º da presente Lei, terá como fonte o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, proveniente dos recursos vinculados oriundos da cessão onerosa do bônus do Pré-sal, conforme Lei Federal nº13.885, de 17 de outubro de 2019, no valor de R\$ 1.268.699,69.

Total Geral R\$ 1.268.699,69

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura nesta data, nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 20 de janeiro de 2020.

Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo

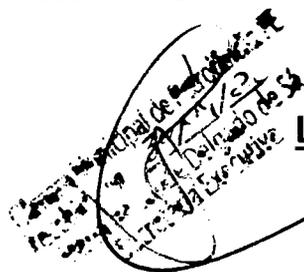


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIÉLMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 9f6e949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014



LEI Nº 1.295/2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento geral do município (Lei Municipal nº 1.285/2019) e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1.285/2019, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º - Ficam criadas no Orçamento Geral do Município, instituído pela Lei Municipal nº 1.285/2019, as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo discriminadas, com a incorporação dos seus respectivos valores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.05.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

365 – Educação Infantil

004 – Desenvolvimento social

2087 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso

33.90.30 – Material de Consumo

R\$ - 95.000,00

TOTAL

R\$ - 95.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0113 – Desenvolvimento social

2044 – Manutenção do Programa IGD/PBF

31.90.04 – Contatação por Tempo determinado

R\$ - 25.300,00

33.90.14 – Diárias Pessoal Civil

R\$ - 4.000,00

33.90.30 – Material de Consumo

R\$ - 30.700,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$ - 10.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica

R\$ - 12.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ - 5.000,00

TOTAL

R\$ - 87.000,00

TOTAL GERAL

R\$ - 182.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://eicce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f6c6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Art. 3º - O aporte de recursos necessários à execução do disposto nos Arts. 1º e 2º da presente Lei, terá como fonte a anulação parcial e /ou total das dotações abaixo indicadas, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

3.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITAS MUNICIPAL

04 – ADMINISTRAÇÃO

123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

003 – Desenvolvimento Econômico

2009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Finanças

46.90.71 – Principal da Dívida Contratada Resgatada

R\$ - 80.000,00

TOTAL

R\$ - 80.000,00

3.09.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITARIO

004 – Desenvolvimento Social

1008 – Construir Quadra, Estádio, Piscina e Centro Esportivo

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$ - 102.000,00

TOTAL

R\$ - 102.000,00

TOTAL GERAL

R\$ - 182.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

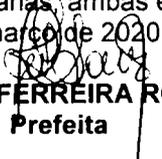
Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 27 de março de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 27 de março de 2020.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



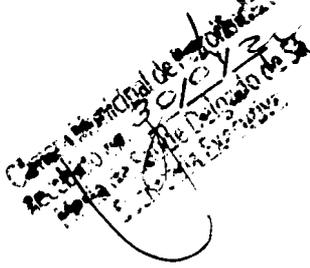
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA-PERNAMBUCO CEP 56.460-000
CGC 10.106.235/0001-16 - FONE: (87) 3851-2662



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f6c6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

LEI Nº 1.296/2020.



EMENTA: INSTITUI SUSPENSÃO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS ORIUNDOS DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DURANTE O PERÍODO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suspensa a cobrança do crédito/débito não tributário decorrente de ocupação de prédios ou espaços públicos por particulares, durante os meses de abril, maio e junho de 2020.

Parágrafo Único – A suspensão de cobrança tratada no “caput” engloba as parcelas vencidas, objeto de parcelamento ou não.

Art. 2º - Os ocupantes de prédios ou espaços públicos ficam isentos do pagamento do preço público da respectiva ocupação, referente aos meses de abril, maio e junho de 2020, como forma de compensação aos prejuízos oriundos das medidas emergenciais de combate à propagação do COVID -19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2020.

JANIELMA MARIA DE FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

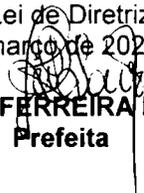
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA-PERNAMBUCO CEP 56.460-000
CGC 10.106.235/0001-16 - FONE: (87) 3851-2662



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 27 de março de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 27 de março de 2020.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO

PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Decreto nº 1297

Ementa - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do Orçamento em vigor e de outras providências

O Prefeito do Município de PETROLANDIA, Estado de PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Municipalidade e autorizado pela Lei Orçamentária nº 1285 de 06/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor da

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1033	CONSTRUIR, REFORMAR VIAS URBANAS E RURAL
Elemento	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	340.000,00	

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	SERVICOS URBANOS
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2075	MANUTENÇÃO DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento	339036	Outros Serviços de Terc. Pes.Física
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	SERVICOS URBANOS
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2075	MANUTENÇÃO DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento	339039	Outros Serviços Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	600.000,00	

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	25	ENERGIA
Subfunção	751	CONSERVACAO DE ENERGIA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2079	AMPLIAR MANTER SIST.DE ILUMINACAO PUBLICA
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento	319004	Contratacao por Tempo Determinado
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	80.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2033	MANUT. DO HOMOPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDI
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	500.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2063	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	2.000.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2084	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	1	ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2037	MANUTENCAO DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento	319004	Contratacao por Tempo Determinado
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	120.000,00	

Total das Suplementações: R\$ **3.790.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, serão utilizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.3	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidade	1	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2008	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	60.000,00	

Orgão	3.4	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Unidade	1	SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
Função	4	ADMINISTRACAO
Subfunção	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa	3	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Ação	2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA RECEITA
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	50.000,00	

Orgão	3.7	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	605	ABASTECIMENTO
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	

Orgão	3.7	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	605	ABASTECIMENTO
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1039	PAVIMENTACAO ASFALTICA, URBANA E RURAL
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	130.000,00	

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	

Orgão	3.10	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Unidade	1	INFRA ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	

Orgão	3.12	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	1	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função	23	COMERCIO E SERVICOS
Subfunção	691	PROMOCAO COMERCIAL
Programa	1	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ação	1022	IMPLANTAR POLO TURISTICO, CONTRUIR PIER, AQUI.BARC
Elemento	449051	Obras e Instalacoes
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	1	SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Subfunção	452	SERVICOS URBANOS
Programa	2	DESENVOLVIMENTO URBANO
Ação	1011	AMPLIAR DIST. DÁGUA, INSTAL. ESGOTO E LAGOA DECAN
Elemento	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	100.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	301	ATENCAO BASICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2041	MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAUDE-PAB/PAB VARIAVEL
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	300.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	301	ATENCAO BASICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2041	MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAUDE-PAB/PAB VARIAVEL
Elemento	339030	Material de Consumo
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	1.500.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	301	ATENCAO BASICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2041	MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAUDE-PAB/PAB VARIAVEL
Elemento	339036	Outros Servicos de Terc. Pes.Fisica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	200.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	301	ATENCAO BASICA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2041	MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAUDE-PAB/PAB VARIAVEL
Elemento	339039	Outros Servicos Terc.Pes Juridica
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	400.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AV. DOS TRES PODERES S/N CEP: CENTRO
PETROLANDIA - PE

Telefone: (81)3851-1156 C.N.P.J.: 10.106.235/0001-16



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1-a4-5f1ce5a94014

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORI
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	1047	AQUISICAO DE VEIC.MOVEIS EQUIPAMENTO P/ SAUDE
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1	RECURSOS DO TESOIRO EXERC. CORRENTE
Valor	200.000,00	

Orgão	3.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	1	FUNDO SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITARIA
Programa	4	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ação	2045	MANUT. PROGRAMAS DE VIGILANCIA SANITARIA
Elemento	319011	Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil
Fonte	13	RECURSOS VINCULADOS A SAUDE
Valor	200.000,00	

Total das Reduções: R\$ 3.790.000,00

Gabinete da Prefeita, aos 14 de Julho de 2020.

Janielma Maria Ferreira Rodrigues Souza
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Câmara Municipal de Petrolândia - PE
Maria da Saúde Dolgado de Sá
Secretária Executiva
Recebido 22/09/20

LEI N° 1.301/2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 6.173.200,00- e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 6.173.200,00 (seis milhões, cento e setenta e três mil e duzentos reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

314.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 00004 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

31.90.04 Contratação por tempo determinado	R\$1.350.000,00
31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$ 90.000,00
31.90.13 Obrigações patronais	R\$ 900.000,00
31.90.94 Indenizações restituições trabalhista	R\$ 33.200,00
33.90.30 Material de consumo	R\$ 676.000,00
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$ 444.000,00
Total	R\$3.493.200,00

10 301 00004 2041 MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAÚDE-PAB/PAB VARIÁVEL

31.90.04 Contratação por tempo determinado	R\$ 780.000,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
Total	R\$1.080.000,00

10 302 00004 2033 MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDIA

31.90.04 Contratação por tempo determinado	R\$ 660.000,00
31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$ 500.000,00
33.90.30 Material de consumo	R\$ 300.000,00
Total	R\$1.460.000,00

10 305 00004 2084 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/AMBIENTAL

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 140.000,00

TOTAL GERAL R\$ 6.173.200,00

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e/ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 9fe6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

REDUÇÃO

301.00 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 00003 2078 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DISTRITO ICÓ
MANDANTES

44.90.51 Obras e instalações R\$ 20.000,00
Total R\$ 20.000,00

305.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 364 00004 2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 105.000,00
Total R\$ 105.000,00

12 365 00004 1003 CONT. EQUIP. ESCOLA ENSINO INFANTIL E CRECHE

44.90.51 Obras e instalações R\$ 165.000,00
Total R\$ 165.000,00

12 361 00004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil R\$ 150.000,00

31.90.13 Obrigações patronais R\$ 100.000,00

31.90.94 Indenizações e restituição trabalhistas R\$ 100.000,00

33.90.30 Material de consumo R\$ 630.000,00

33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 60.000,00

44.90.51 Obras e instalações R\$ 620.000,00

44.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 200.000,00

Total R\$ 1.860.000,00

12 361 00004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%

319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil R\$ 460.000,00

Total R\$ 460.000,00

12 361 00004 1053 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENT. ESTAD
FEDERAL

33.90.30 Material de consumo R\$ 20.000,00

33.90.36 Outros serviços de terceiros Pessoa Física R\$ 25.000,00

33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

44.90.51 Obras e instalações R\$ 55.000,00

Total R\$ 125.000,00

307.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 541 00001 2021 MANUT. ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E REF.
AGRÁRIA

44.90.51 Obras e instalações R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

20 605 00001 1030 CONSTRUIR ESPAÇO PARA FEIRA DE ANIMAIS

44.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

20 605 00001 1058 CONVENIOS COM ENTIDADES ESTADUAIS E FEDERAL

44.90.51 Obras e instalações R\$ 25.000,00

44.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 12.000,00

Total R\$ 37.000,00

20 607 00001 1014 CONST. RECUP. BARAG. BARREIROS E POÇO

44.90.51 Obras e instalações R\$ 35.000,00

44.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 30.000,00

Total R\$ 65.000,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

309.00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
13	392	00004	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
33.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica				R\$	600.000,00
Total					R\$	600.000,00
13	392	00004	1007	CONST. REF. ESPAÇOS CULTURAIS E CENTRO CONVENÇÕES		
44.90.51	Obras e instalações				R\$	55.000,00
Total					R\$	55.000,00
27	812	00004	1008	CONSTRUIR QUADRAS, ESTÁDIO, PISCINA E CENTRO ESPOR		
44.90.51	Obras e instalações				R\$	400.000,00
Total					R\$	400.000,00
27	812	00004	2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
33.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica				R\$	60.000,00
Total					R\$	60.000,00
27	812	00004	1060	MANUTENÇÃO DE CONV. COM ENT. FEDERAL E ESTADUAIS		
33.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica				R\$	15.000,00
44.90.51	Obras e instalações				R\$	20.000,00
44.90.52	Equipamentos e material permanente				R\$	15.000,00
Total					R\$	50.000,00
310.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
15	451	00002	1027	CONSTRUIR, RECUPERAR, ESTRADAS MUNICIPAIS		
44.90.51	Obras e instalações				R\$	40.000,00
Total					R\$	40.000,00
15	451	00002	1028	CONSTRUIR TERMINAL PARA TRANSPORTE ALTERNATIVO		
44.90.51	Obras e instalações				R\$	50.000,00
Total					R\$	50.000,00
15	451	00002	1029	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESAPROPRIAÇÕES		
45.90.61	Aquisição de imóveis				R\$	52.000,00
45.90.93	Indenizações e restituições				R\$	48.000,00
Total					R\$	100.000,00
15	451	00002	1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO		
44.90.51	Obras e instalações				R\$	70.000,00
Total					R\$	70.000,00
15	451	00002	1039	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA E RURAL		
44.90.51	Obras e instalações				R\$	100.000,00
Total					R\$	100.000,00
15	451	00002	1049	CONSTRUIR, REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS		
44.90.51	Obras e instalações				R\$	100.000,00
Total					R\$	100.000,00
15	452	00002	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS		
44.90.52	Equipamentos e material permanente				R\$	80.000,00
Total					R\$	80.000,00

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIILMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

15 451 00002 1071 CONVÊNIO COM ENTIDADES ESTADUAL E FEDERAL		
33.90.30 Material de consumo	R\$	10.000,00
33.90.36 Outros serviços de terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
44.90.51 Obras e instalações	R\$	38.000,00
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$	15.000,00
Total	R\$	80.000,00
15 451 00002 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$	70.000,00
44.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
Total	R\$	95.000,00
311.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ		
06 182 00004 1062 MANUT. CONV. COM ENTIDADES ESTADUAL E FEDERAL		
33.90.30 Material de consumo	R\$	10.000,00
33.90.36 Outros serviços de terceiros Pessoa Física	R\$	8.000,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
44.90.51 Obras e instalações	R\$	12.000,00
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
Total	R\$	50.000,00
312.00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23 691 00001 1065 CONST. EQUIP. UNID. BENEFICIAMENTO DE PROD. PRIMÁRIO		
44.90.51 Obras e instalações	R\$	54.000,00
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$	35.000,00
Total	R\$	89.000,00
23 691 00001 2036 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AVAL		
33.50.41 Contribuições	R\$	20.000,00
33.90.08 Outros benefícios assistenciais	R\$	20.000,00
Total	R\$	40.000,00
23 691 00001 2030 MANUT. ATIV DA SEC. ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA		
44.90.51 Obras e instalações	R\$	10.000,00
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$	7.200,00
Total	R\$	17.200,00
314.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 00004 1009 CONST. INSTALAR E REFORMAR POSTOS DE SAÚDE		
44.90.51 Obras e instalações	R\$	100.000,00
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$	80.000,00
Total	R\$	180.000,00
10 302 00004 1047 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS P/SAÚDE		
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$	200.000,00
Total	R\$	200.000,00
10 301 00004 2041 MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		
31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$	300.000,00
33.90.30 Material de consumo	R\$	50.000,00
Total	R\$	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

10 302 00004 2033 MANUT.DO HOMUPE - HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

33.71.70 Transferências a Consórcio Público R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

10 304 00004 2045 MANUT. PROGRAMAS DE VIGILÂNDIA SANITÁRIA

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil R\$ 220.000,00

Total R\$ 220.000,00

10 302 00004 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – TFD

33.90.33 Passagens e despesas com locomoção R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 6.173.200,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 30 de setembro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 30 de setembro de 2020.

Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-51f0ce5a94014

Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Mário da Saúde Delgado de Sá
Secretaria Executiva
Recebido 19/10/20

LEI Nº 1.302/2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 30.000,00 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

301.00 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 00003 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e/ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:

REDUÇÃO

301.00 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 00003 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

33.90.30 Material de consumo R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

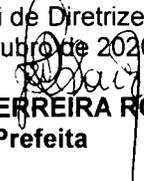
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

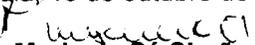
DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141
CNPJ 10.106.235/0001-16

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stee.tee.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 9fe6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

LEI Nº 1.303/2020.

*Câmara Municipal de Petrolândia - PE
Maria da Saúde Delgado de Sá
Secretária Executiva
Recebido 17/10/20*

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 1.810.000,00 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

305.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 00004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 40%

31.90.04 Contratação por tempo determinado R\$ 320.000,00

Total R\$ 320.000,00

12 361 00004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 60%

31.90.04 Contratação por tempo determinado R\$1.050.000,00

31.90.13 Obrigações patronais R\$ 200.000,00

Total R\$1.250.000,00

12 365 00004 2013 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL – 60%

31.90.04 Contratação por tempo determinado R\$ 40.000,00

31.90.13 Obrigações patronais R\$ 100.000,00

Total R\$ 140.000,00

12 366 00004 2082 MANUTENÇÃO DO PEJA FUNDEB – 60%

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil R\$ 65.000,00

31.90.13 Obrigações patronais R\$ 35.000,00

Total R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.810.000,00

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e/ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:

REDUÇÃO

305.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 00004 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141
CNPJ 10.106.235/0001-16

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156

FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$	50.000,00
33.90.36 Outros serviços de terceiros Pessoa Física	R\$	40.000,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa Juridica	R\$	35.000,00
Total	R\$	125.000,00

12 122 00004 2042 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30 Material de consumo	R\$	680.000,00
Total	R\$	680.000,00

12 367 00004 1004 CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

44.90.51 Obras e instalações	R\$	50.000,00
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$	30.000,00
Total	R\$	80.000,00

12 361 00004 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.04 Contratação por tempo determinado	R\$	70.000,00
31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$	100.000,00
31.90.92 Despesas de exercícios anteriores	R\$	20.000,00
33.50.43 Subvenções sociais	R\$	20.000,00
33.90.30 Material de consumo	R\$	200.000,00
33.90.35 Serviços de consultoria	R\$	50.000,00
33.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa Física	R\$	50.000,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
44.90.51 Obras e instalações	R\$	50.000,00
Total	R\$	660.000,00

12 361 00004 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
Total	R\$	250.000,00

12 364 00004 2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Total	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.810.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141
CNPJ 10.106.235/0001-16

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156

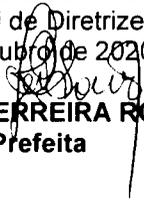
FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

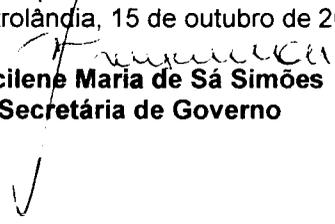
DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste://ste.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

LEI Nº 1.304/2020.

*Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Mesa da Saúde Delegado de Sá
Secretaria Executiva
Recebido 19/10/20*

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 50.000,00 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

307.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 605 00001 2022 MANUTENÇÃO DAS AT IVIDADES AGRÍCOLAS		
31.90.11 vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$	50.000,00
Total	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e\ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:

REDUÇÃO

307.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 605 00001 1030 CONSTRUIR ESPAÇO PARA FEIRA DE ANIMAIS		
44.90.51 Obras e instalações	R\$	50.000,00
Total	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141
CNPJ 10.106.235/0001-16

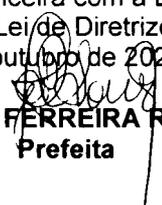
PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

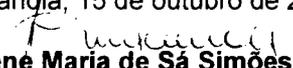
DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141
CNPJ 10.106.235/0001-16

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 9fe6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

*Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Maria da Souza Delgado de Sá
Secretaria Executiva
Recebido 14/10/20*

LEI Nº 1.305/2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 20.000,00 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

310.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 00002 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31.90.04 contratação por tempo determinado	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.000,00

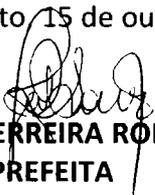
Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e\ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:

REDUÇÃO

310.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 00002 1027 CONSTRUIR, RECUPERAR, ESTRADAS MUNICIPAIS	
44.90.51 Obras e instalações	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 15 de outubro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141
CNPJ 10.106.235/0001-16

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156

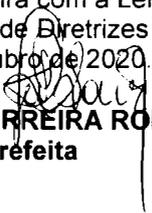
FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ee5a94014

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

*Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Maria da Saúde Delgado de Sá
Secretária Executiva
Recebido 19/10/20*

LEI Nº 1.306/2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 295.000,00 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

311.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
06 182 00004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	
31.90.11 vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$ 270.000,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 295.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 295.000,00

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e\ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:

REDUÇÃO

301.00 SECRETARIA DE GOVERNO	
04 122 00003 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
33.90.35 Serviços de consultoria	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 25.000,00
04 122 00003 2078 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DISTRITO ICÓ MANDANTES	
31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$ 40.000,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f6c6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

302.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04 122 00003 2008 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33.90.30 Material de consumo	R\$	50.000,00
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$	25.000,00
Total	R\$	75.000,00

304.00 SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL		
04 123 00003 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33.90.35 Serviços de consultoria	R\$	30.000,00
46.90.71 Principal da dívida cont. resgatada	R\$	100.000,00
Total	R\$	130.000,00
TOTAL GERAL	R\$	295.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 15 de outubro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.

Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Maria da Saúde Delgado de Sá
Secretaria Executiva
Recebido 17/03/20

LEI Nº 1.307/2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 515.000,00 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

316.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244 00004 2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$	270.000,00
31.90.13	Obrigações patronais	R\$	100.000,00
	Total	R\$	370.000,00
08 244 00004 2066	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$	40.000,00
	Total	R\$	40.000,00
08 244 00004 2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
31.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$	60.000,00
	Total	R\$	60.000,00
08 243 00004 2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/PBF		
31.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$	15.000,00
	Total	R\$	15.000,00
08 243 00004 2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
31.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$	30.000,00
	Total R\$		30.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	515.000,00

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e/ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-511ce5a94014

REDUÇÃO

305.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 00004 1003 CONT. EQUIP. ESCOLA ENSINO INFANTIL E CRECHE	
44.90.51 Obras e instalações	R\$ 355.000,00
Total	R\$ 355.000,00

316.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 00004 1017 CONST. MELHORAMENTO DE HABITAC. DE INTERESSE SOCIAL

33.90.32 Material de distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
44.90.51 Obras e instalações	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 40.000,00

08 244 00004 2072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO

31.90.04 Contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00
33.90.36 Outros serviços de terceiros Pessoa física	R\$ 10.000,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 70.000,00

08 244 00004 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SUBVENCOES SOC. PES. IDOSA

33.50.43 Subvenções sociais	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 515.000,00

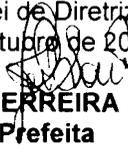
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

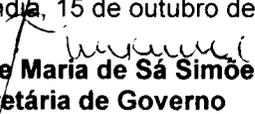
DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 15 de outubro de 2020.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Maria da Saúde Delgado de Sá
Secretaria Executiva
Recebido 23/11/20

LEI Nº 1.309/2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 750.000,00 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

313.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 00002 2075 MANUTENÇÃO DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

31.90.04 Contratação por tempo determinado R\$ 500.000,00

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil R\$ 100.000,00

Total R\$ 600.000,00

25 751 00002 2079 AMPLIAR, MANTER SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33.90.30 Material de consumo R\$ 100.000,00

33.90.39 Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 750.000,00

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e/ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:

REDUÇÃO

313.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 00002 1011 AMPLIAR, DIST. D'ÁGUA, INSTAL. ESGOTO E LAGOA DE DECANTAÇÃO

44.90.51 Obras e instalações R\$ 110.000,00

Total R\$ 110.000,00

15 452 00002 1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA

44.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 250.000,00

Total R\$ 250.000,00

25 751 00002 2079 AMPLIAR, MANTER SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

44.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141
CNPJ 10.106.235/0001-16

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156

FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce58a94014

315.00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 00004 2049 MANUTENÇÃO DE ASSIT. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
31.90.04 Contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00
31.90.13 Obrigações patronais	R\$ 10.000,00
33.50.43 Subvenções sociais	R\$ 50.000,00
33.90.30 Material de consumo	R\$ 50.000,00
33.90.32 Material de distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
33.90.36 Outros serviços de terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 240.000,00
316.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 00004 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	
33.90.39 Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00
08 244 00004 1018 CONST. CENTRO DE CONVIVENCIA INTERGERACIONAL	
44.90.51 Obras e instalações	R\$ 40.000,00
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 750.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 22 de outubro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 22 de outubro de 2020.

Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141
CNPJ 10.106.235/0001-16

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIÉLMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

*Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Mesa da Sessão Ordinária de 28/11/20
Secretaria Executiva
Recebido 28/11/20*

LEI Nº 1.310/2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 117.000,00 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

313.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 691 00001 1023 CONSTRUIR, EQUIPAR MERCADO PÚBLICO, MATADOURO, AÇOUGUE E FEIRAS LIVRES

44.90.51 Obras e instalações R\$ 117.000,00

Total R\$ 117.000,00

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e\ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:

REDUÇÃO

307.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 605 00001 1013 CONSTRUIR UNIDADES PRODUTIVAS NA ZONA RURAL

44.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

20 605 00001 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS

33.90.30 Material de consumo R\$ 4.000,00

Total R\$ 4.000,00

25 752 00001 1015 PROGRAMA DE ENERGIA MUNICIPAL

44.90.51 Obras e instalações R\$ 32.000,00

Total R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

309.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTEE LAZER		
13 392 00004 1006 PROJETO BANDA MACIAL		
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00
Total	R\$	20.000,00

312.00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23 691 00001 1022 IMPLANTAÇÃO DO POLO TURÍSTICO, CONSTRUIR PIER, AQUISIÇÃO DE BARCO		
44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$	1.000,00
Total	R\$	1.000,00

313.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
15 452 00002 2077 CONVÊNIOS COM ENTIDADES FEDERAL E ESTADUAL		
33.90.30 Material de consumo	R\$	10.000,00
33.90.36 Outros serviços de terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Total	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL	R\$	117.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 22 de outubro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 22 de outubro de 2020.

Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f6c6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

*Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Maria da Saúde Delgado de Sá
Secretária Executiva
Recebido 20/10/20*

LEI Nº 1.311/2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 100.000,00 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

310.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 00002 1033 CONSTRUIR, RECUPERAR, VIAS URBANAS E RURAL

44.90.51 Obras e instalações R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e\ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:

REDUÇÃO

307.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 605 00001 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS

33.90.30 Material de consumo R\$ 50.000,00

44.90.51 Obras e instalações R\$ 30.000,00

Total R\$ 80.000,00

310.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 00002 1072 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

44.90.51 Obras e instalações R\$ 10.000,00

44.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

Total R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2020.

JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 22 de outubro de 2020.

JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 22 de outubro de 2020.

Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Marta de Souza Delgado de Sá
Secretaria Executiva
Recebido 19/01/20

LEI Nº 1.316/2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 89.300,00 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de no limite de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAR:

311.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PROJETO ATIVIDADE:

06 182 00004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

33.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 36.000,00

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

Total R\$ 66.000,00

PROJETO ATIVIDADE:

06 182 00002 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

44.90.51 Obras e Instalações R\$ 23.300,00

Total R\$ 23.300,00

TOTAL GERAL R\$ 89.300,00

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e\ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:

REDUÇÃO

310.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO ATIVIDADE:

15 451 00002 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

44.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.700,00

Total R\$ 13.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-511ce5a94014

311.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PROJETO ATIVIDADE:

06 182 00004 1001 CONST. IMPLANTAR QUARTEL DA GUARDA

44.90.52 Equipamentos e material permanente	R\$ 11.600,00
Total	R\$ 11.600,00

PROJETO ATIVIDADE:

06 182 00004 1063 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

33.90.30 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
44.90.51 Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 28.000,00

316.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE:

08 244 00004 2048 MANUT. DE CONV. ENTIDADES PÚBLICAS P/PROG. SOCIAIS

33.90.30 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
44.90.51 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 89.300,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 12 de novembro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 12 de novembro de 2020.

Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Mozia da Saúde Delegado de Saúde
Secretaria Executiva
Recebido 17/11/20

LEI Nº 1.317/2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de créditos especiais no orçamento geral do Município de Petrolândia (Exercício Financeiro de 2020), no limite de R\$ 280.665,46, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município (Exercício Financeiro de 2020), no valor de R\$ 280.665,46 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de promover a aplicação dos recursos oriundos da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º - Ficam criadas no Orçamento Geral do Município (Exercício Financeiro de 2020) as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo discriminadas, com a incorporação dos seus respectivos valores:

SUPLEMENTAR:

3.09 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE:

13 392 004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ALDIR BLANC

33.40.43 Subvenções R\$ 80.665,46

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras R\$ 200.000,00

Total Geral R\$ 280.665,46

Art. 3º - O aporte de recursos necessários à execução do disposto nos Arts. 1º e 2º da presente Lei, terá como fonte os recursos provenientes da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), no valor de R\$ 280.665,46, transferidos via Fundo Nacional da Cultura, consoante

Total Geral R\$ 280.665,46

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2020.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

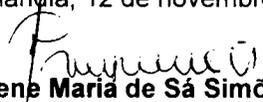
Petrolândia, 12 de novembro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 12 de novembro de 2020.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141
CNPJ 10.106.235/0001-16

PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156

FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIÉLMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

LEI Nº 1.321/2020.

*Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Maria da Saúde Delgado de Sá
Secretária Executiva
Recebido 16/11/2020*

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020 - no limite de R\$ 1.130.000,00 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

310.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO ATIVIDADE:

15 451 00002 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 Material de Consumo R\$ 100.000,00
Total R\$ 100.000,00

311.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PROJETO ATIVIDADE:

06 182 00004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
33.90.30 Material de Consumo R\$ 50.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 90.000,00
Total R\$ 140.000,00

313.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE:

15 452 00002 2075 MANUTENÇÃO DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
31.90.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00
33.90.30 Material de Consumo R\$ 150.000,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 30.000,00
Total R\$ 210.000,00

314.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE:

10 122 00004 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
31.90.94 Indenizações restituições trabalhista R\$ 10.000,00
Total R\$ 10.000,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

PROJETO ATIVIDADE:

10 301 00004 2041 MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAÚDE – PAB/PAB VARIÁVEL

33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total	R\$ 50.000,00

PROJETO ATIVIDADE:

10 302 00004 2033 MANUT. DO HOMUPE-HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLANDIA

33.90.30 Material de Consumo	<u>R\$ 500.000,00</u>
33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total	R\$ 600.000,00

PROJETO ATIVIDADE:

10 305 00004 2084 MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/AMBIENTAL

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$1.130.000,00

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e\ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:

305.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:

12 361 00004 1002 CONST. REF. EQUIP. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.52 Equipamentos e Material permanente	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total	R\$ 50.000,00

PROJETO ATIVIDADE:

12 365 00004 1003 CONST. EQUIP. ESCOLA ENSINO INFANTIL E CRECHE

44.90.52 Equipamentos e Material permanente	<u>R\$ 50.000,00</u>
Total	R\$ 50.000,00

PROJETO ATIVIDADE:

12 361 00004 1005 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

44.90.52 Equipamentos e Material permanente	<u>R\$ 480.000,00</u>
Total	R\$ 480.000,00

PROJETO ATIVIDADE:

12 361 00004 2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9fc6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

PROJETO ATIVIDADE:

12 361 00004 1051 CONTRAPARTIDA DE CONV. COM SEC EDUCAÇÃO
44.90.51 Obras e Instalações R\$ 10.000,00
Total R\$ 10.000,00

309.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE:

12 392 00004 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
DESENVOLVIMENTO CULTURAL
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00
Total R\$ 30.000,00

PROJETO ATIVIDADE:

27 812 00004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E
LAZER
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00
Total R\$ 30.000,00

310.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO ATIVIDADE:

15 451 00002 1034 CONSTRUIR, REFORMAR PRAÇAS E LOGRADOUROS
44.90.51 Obras e Instalações R\$ 300.000,00
Total R\$ 300.000,00

PROJETO ATIVIDADE:

15 451 00002 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
Total R\$ 100.000,00

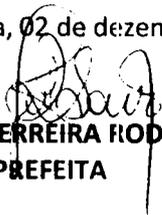
312.00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO ATIVIDADE:

23 691 00001 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE TURISMO
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00
Total R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL R\$ 1.130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

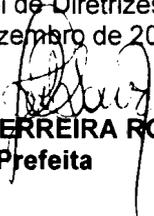
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 02 de dezembro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 02 de dezembro de 2020.

Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: 9f66949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

LEI Nº 1.324/2020.

*Câmara Municipal de Petrolândia-PE
Maria da Saúde Delgado de Sá
Secretária Executiva
Recebido 30/12/20*

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Petrolândia - relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 87.665,46 - e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, no limite de R\$ 87.665,46 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAR:

309.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE:

13 392 004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CULTURAL ALDIR BLANC

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

R\$ 71.665,46

Total

R\$ 71.665,46

310.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO ATIVIDADE

15 451 002 1033 CONSTRUIR, REFORMAR VIAS URBANAS E RURAL

44.90.51 Obras e Instalações

R\$ 16.000,00

Total

R\$ 16.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 87.665,46

Art. 2º. O aporte de recursos necessários à execução do disposto no art. 1º da presente Lei decorrerá da anulação parcial e/ou total das dotações já consignadas no Orçamento vigente, consoante a discriminação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CGC 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091



Documento Assinado Digitalmente por: JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 9f6c6949c-ed59-474d-a1a4-5f1ce5a94014

REDUÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:

13 392 004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CULTURAL ALDIR BLANC

33.40.43 Subvenções	R\$ 71.665,46
Total	R\$ 71.665,46

310.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO ATIVIDADE

15 451 002 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 16.000,00

TOTAL GERAL R\$ 87.665,46

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

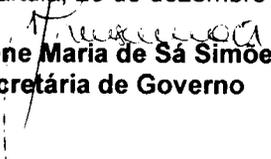
DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 29 de dezembro de 2020.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.
Petrolândia, 29 de dezembro de 2020.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo